

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1252/2026  
PROCESSO N.º 1260.01.0224159/2025-89

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 810, de 16 de maio de 2026, ficam reconhecidos os cursos Técnico em Comércio, com Qualificação Profissional Técnica de Assistente de Vendas, Técnico em Massoterapia, com Qualificação Profissional Técnica de Massagista, Técnico em Qualidade, com Qualificação Profissional Técnica de Assistente de Controle de Qualidade e Técnico em Segurança do Trabalho, com Qualificação Profissional Técnica de Auxiliar Técnico em Segurança do Trabalho, ministrados pela Impacto – Escola de Saúde, situada na R. Otacílio Negrão de Lima, 177, Centro, em Lavras, pelo prazo de 5 (cinco) anos, mantida pela entidade Almeida e Almeida Cursos Ltda.  
SRE – Campo Belo

**Cláudia Aparecida Lara Augusto**  
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 22/05/2026